

GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 003/2022
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU - FMSFI
EDITAL Nº 232/2022 – CONVOCAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo Nº 274/2022 que trata da contratação de Técnico de Enfermagem.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio e Portaria nº 005/2021 – Conselho Curador de 16 de setembro de 2021, resolve e:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - CONVOCA candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022, para **vagas temporárias**, a comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 14 de Junho de 2022 das 08h30min às 11h30min e das 14h00 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 2º** desta convocação.

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
72	Otoniel Freitas Israel	21/12/1992	10º
141	Josiane Antunes de Oliveira	01/07/1996	11º
104	Henrique Leal Buriti Antunes	27/05/2000	12º
30	Sirlei Aparecida de Souza abatti Reis	02/07/1967	13º
71	Luiz Carlos Messias júnior	27/03/1982	14º
159	Thayane Bairros Watanabe	08/02/1990	15º
90	Arthur Matos de Castro	02/03/1997	16º
100	Willians Mark de Souza Lima	08/10/2000	17º
122	Iran Monteiro Vitorino	14/09/1983	18º
49	Nicolly Torres de Sousa	10/03/1989	19º
44	Claudia Rosa Soares	09/10/1989	20º
211	Igor Jose de Souza Silva	14/09/1990	21º

Art. 2º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 2 fotocópias dos documentos, e os documentos originais para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII. Caderneta de vacinação de vacinação do candidato;

GESTÃO DE PESSOAS

- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o **Estado do Paraná** – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV. Conta salário da Caixa Econômica Federal (**Fornecemos declaração posterior para abertura de conta**);
- XVI. Espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XXIII. Declaração da necessidade ou não de vale transporte – assinar no RH;
- XIX. Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – assinar no RH;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa – assinar no RH;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Polícia Civil);
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde;
- XXV. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Art. 3º - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 4º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 5º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

Art. 6º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital

GESTÃO DE PESSOAS

Nº 079/2022 – PSS 003/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 06 de abril de 2022.

AMON MENDES FRANCO DE SOUSA

Diretor Presidente

Portaria n. 005/2021 – COC